



CROATÁ
PREFEITURA



PROJETO BÁSICO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.

ABRIL – 2025





MEMORIAL DESCRIPTIVO RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

1.0 INTRODUÇÃO

Croatá é um município brasileiro do estado do Ceará. Localiza-se na Microrregião da Ibiapaba, Mesorregião do Noroeste Cearense. Sua população segundo o com censo de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).é de 17 481 habitantes.".

1.1 Etimologia

O topônimo *Croatá* vem do tupi e pode significar:

- *caruá: cará* (espinhento); *uá* (talo, caule) e *atá* (forte, duro), significando *talo com espinhos*;
- Para Von Martius, *croatá* é uma contração de *caragoatá: caranhe* (arranhar) e *oatá* (o que anda por causa dos espinhos), significando *erva que arranha o viajante*;
- Para Teodoro Fernandes Sampaio deriva o termo de *carauá-tá*, traduzindo-o como o *o carauá duro*.

O topônimo *Croatá* é uma alusão à planta silvestre da família das bromélias, também chamada gravatá, coroatá, caruá, coroá, crauá, croá, caroá, que é abundante na região e que tem diversas utilidades. Das folhas retira-se fibra sedosa que serve para fazer cordas, linhas de pesca, capacho e até alimento.

Sua denominação original era *Croatá*, depois Presidente Kennedy (alterado pela lei estadual nº 6570, de 18 de setembro de 1963) e, desde 1965, novamente *Croatá* (alterado pela lei estadual nº 8339, de 14 de dezembro de 1965).

1.2 História

As terras da serra dos Cocos, localizado no lado sul da Chapada da Ibiapaba, na divisa com as terras do sertão de *Croatá*, era habitados por nações indígenas como os *tupis*(tabajaras, tupinambás) e *tapuias* (calabaças, cararijus, cariris, inhamuns, karatis, jaburus, javanbés).

Ao redor da primitiva capela de Nossa Senhora das Dores, desenvolveu-se o atual centro urbano, que se emancipou do Inhussu.

A elevação do povoado a categoria de vila ocorreu segundo a lei nº 2.677, de agosto de 1929, e a de município conforme lei nº 8.339, de 14 de dezembro de 1965, antes de ser instalado e restaurado na forma da lei nº 11.430, de 28 de abril de 1988.

1.3 Aspectos geográficos e ambientais

1.3.1 Clima

Tropical quente semiárido com pluviometria média de 610 mm, com chuvas concentradas de janeiro a abril.





1.3.2 Hidrografia e recursos hídricos

As principais fontes de água fazem parte da bacia do rio Parnaíba, sendo elas o rio Inhussu, os riachos Cana Brava, Canindé Grande, Cruz, Macambira e São Roque e outros tantos. Existem ainda açudes de grande porte, mas destaca-se a Lagoa das Mercês.

1.3.3 Relevo e solo

O município de Croatá está situado na Chapada da Ibiapaba e seu relevo apresenta um leve declínio para o lado do estado do Piauí. As principais elevações possuem altitudes com até 800 metros acima do nível do mar, atingindo o ápice no Morro do Pico.

1.3.4 Vegetação

A vegetação da região de Croatá faz parte da flora da Chapada da Ibiapaba, com predominância da uma vegetação arbustiva densa, de caules finos (carrasco). No leste de Croatá encontra-se a mata úmida, serrana (floresta subperenifólia tropical pluvio-nebulosa).

1.3.4 Subdivisão

O município é dividido em oito distritos: Croatá (sede), Barra do Sotero, Betânia, Santa Tereza, Repartição, Lagoa da Cruz, Vista Alegre, e São Roque.

1.4 Aspectos socioeconômicos

A maior concentração populacional encontra-se na zona rural. A sede do município dispõe de abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica, serviço telefônico, agência de correios e telégrafos, serviço bancário, hospitais, hotéis e ensino de 1º e 2º graus.

A partir de Fortaleza o acesso ao município pode ser feito por via terrestre através da rodovia Fortaleza/Tianguá BR 222, seguindo depois estrada estadual (CE-187) que passa Ubajara, Ibiapina, São Benedito e Guaraciaba do Norte. As demais vilas, lugarejos, sítios e fazendas são acessíveis (com franco acesso durante todo o ano) através de estradas estaduais, asfaltadas ou carroçáveis.

A economia local é baseada na agricultura (café, banana, cana-de-açúcar, mandioca e feijão); na pecuária (bovinos, suínos e avícola).

O turismo também é uma das fontes de renda, devido ao clima ameno.

1.5 Cultura

Os principais eventos culturais são:

- Aniversário de emancipação política do Município (3 de maio)
- Dia da Padroeira Nossa Senhora das Dores (15 de setembro)

2.0 CONCEITO





CROATÁ

PREFEITURA



Os sistemas de limpeza urbana são basicamente constituídos por atividades de coleta e transporte de resíduos e outras ações conhecidas como serviços correlatos, pois atuam como acessórios aos primeiros. De um modo geral, podemos então descrever estas classes de serviços como:

- Coleta e transporte de resíduos: Serviços formados pelas atividades que utilizam ferramentas e equipamentos de coleta (como veículos coletores compactadores, por exemplo) para remover resíduos sólidos diversos localizados em vias e logradouros públicos do município; e
- Serviços complementares: Compreendem todos aqueles serviços que auxiliam a coleta, estando indiretamente associada a esta, principalmente por remover resíduos de vias e logradouros públicos e prepará-los para a coleta. Estão inclusos nessa categoria os serviços de varrição e poda, por exemplo.

Assim, o termo “sistema de limpeza urbana” caracteriza o objeto como serviços de engenharia, evitando possíveis erros de avaliação quando da publicação do aviso de licitações pelos meios oficiais, conforme exigido pela lei das licitações.

2.1 Objeto

Contratação de empresa especializada para Serviço de Limpeza Pública dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Croatá/Ce.

2.2 Justificativa

O município de Croatá atualmente devido ao seu porte e extensão faz-se necessário a terceirização do serviço de limpeza urbana que inclui: Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, entulho, volumosos, resíduos de varrição, capina e poda, serviços de varrição e poda.

Diante do exposto segue especificações dos serviços a serem licitados neste objeto para cumprimento dos serviços de limpeza urbana garantindo a população condições sanitárias, higiênicas e de saúde pública, bem como um reflexo estético de uma cidade limpa.

3.0 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços que constituem o objeto da licitação deverão ser executados em conformidade as especificações pertinentes e demais elementos técnicos constantes neste termo. Devido a metodologia de trabalho aplicada no Município, será composto pelos seguintes serviços:

- Coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais e Coleta e transporte de resíduos de varrição, capina, resíduos de poda, volumosos e entulho;
- Serviços de Varrição Manual;
- Serviços de Capina Manual.

4.0 PARÂMETROS PARA DIMENSIONAMENTO

4.1 POPULAÇÃO ATENDIDA





A população atendida para o serviço de coleta de lixo para a Sede do município foi de 90% e 80% para o distrito de Betânia e 70% para os demais distritos.

Segundo censo do IBGE do ano de 2022, a população para o município de Croatá é de 17.481 incluindo zona urbana e rural. Considerando um percentual de 52,95% para a população urbana, teremos 47,05% para a população rural. Então teremos 9.256 para a população urbana e 8.225 para a população rural, totalizando 17.481 habitantes.

Sede	6.467
Outras Localidades	11.014
Total	17.481

A população atendida pelo sistema de coleta de lixo, será:

90% da população da Sede: 90% x 6.467= **5.820 habitantes.**

80% da população de Betânia: 80% x 2.946: **2.357 habitantes.**

70% da população dos demais Distritos: 70% x 8.068: **5.648 habitantes**

4.2 COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS.

Ver na tabela abaixo a distribuição da população atendida e produção de lixo domiciliar e comercial por localidade.

Local	População (IBGE - Censo 2022) (*)	População Atendida	Taxa (kg/hab/dia)	Produção lixo kg/dia	Produção lixo m ³ /dia (**)	Produção lixo m ³ /mês
Sede e Distrito de Betânia	9.413	8.471	0,95	8.047,45	34,99	1.049,67
Outros Distritos	11.014	6.455	0,95	6.132,25	26,66	799,86
Total	17.481	14.926		14.179,70	61,65	1.849,53

peso específico do lixo doméstico: 230kg/m³

Tipo de Coleta/Veículo de Coleta	População Atendida	Taxa (kg/hab/dia)	Produção lixo kg/dia	Produção lixo m ³ /mês
População da Sede e Distrito de Betânia a ser atendida por Caminhão Compactador - Lixo domiciliar e comercial	8.471	0,95	8.047,45	1.049,67
População da Zona Urbana de outros distritos a ser atendida por caminhão carroceria- Lixo domiciliar e comercial	6.455	0,95	6.132,25	799,86
Total	14.926		14.179,70	1.849,53

A coleta será realizada de segunda a sábado na Sede do município e três vezes por semana para os demais distritos.

Sendo assim, a distância mensal percorrida pelos veículos, apresentamos abaixo:

Para a Sede do município e o distrito de Betânia os veículos compactadores serão fornecidos pela administração municipal, assim como sua manutenção, custos com combustíveis, lubrificantes, taxas, IPVA, e também os custos com motorista e seus fardamentos e EPI's.

Para os demais distritos a distância diária percorrida pelos veículos é em média de 62,00 km para realizar a coleta de porta a porta e mais 36,32 km em média para deslocar (ida e volta) até o ponto de descarga (Lixão).





CROATÁ

PREFEITURA



O número de viagens para a coleta será em média 2,0 viagens por dia por veículo. A distância mensal até o lixão das diferentes localidades, estão conforme abaixo:

Coleta: 62,00km/dia x 25,25dias/mês = 1.565,50km/mês

Ida/volta ao aterro: 36,32 km/dia x 25,25dias/mês x 2viag/dia x 4 veículos = 7.336,64 km/mês

Total = 8.902,14 km/mês

Distância Mensal percorrida pelos veículos para a coleta nos Distritos: (62,00 + 36,32 x 2 x 4) x 25,25: **8.902,14km/mês.**

Os cálculos do número de viagens e da quantidade do veículo e de sua capacidade, está em planilhas anexa.

Será considerado 1 viagem por turno para o recolhimento dos resíduos na Sede e distrito de Betânia, conforme abaixo:

LOCALIDADE	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA	SÁBADO
SEDE (ÁREA DO CENTRAL)	manhã	manhã	manhã	manhã	manhã	manhã
DEMAIS BAIRROS DA SEDE	tarde		tarde		tarde	
DISTRITO DE BETÂNIA		tarde		tarde		manhã

Será considerado 2 viagens por turno para o recolhimento dos resíduos nas localidades, conforme abaixo:

LOCALIDADE	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA	SÁBADO
ZGL 03 - REPARTIÇÃO, SÃO ROQUE E LAGOA DA CRUZ	manhã/tarde		manhã/tarde		manhã/tarde	
ZGL 04 - BARRA DO SOTERO		manhã/tarde		manhã/tarde		manhã
ZGL 05 - SANTA TEREZA	manhã/tarde		manhã/tarde		manhã/tarde	
ZGL 06 - VISTA ALEGRE		manhã/tarde		manhã/tarde		manhã

4.2.1 Dimensionamento do Pessoal

Para coleta na Sede e Distrito de Betânia

01 Motorista (*) e 03 Garis Coletores por veículo.

01 Fiscal.

(*) O motorista será de responsabilidade da Prefeitura.

Para recolhimento dos demais Distritos

01 Motorista e 03 Garis Coletores por veículo.

4.2.2 Dimensionamento dos Equipamentos

Para coleta na Sede e Distrito de Betânia





CROATÁ

PREFEITURA



- 02 Caminhões Compactadores com capacidade de 12m³.(fornecido pela Prefeitura)

Para recolhimento dos demais Distritos

- 04 Caminhões Carroceria de madeira com capacidade de 6m³.

4.2.3 Dimensionamento das Ferramentas Por Mês

Vassourão: 01 unidade

Pá quadrada: 01 unidade

Ciscador: 0,50 unidade

4.2.4 Dimensionamento dos Materiais de Consumo por Mês

• Uniformes /Gari

Fardamento	0,50 unidade
Bota	0,50 unidade
Meia	0,50 unidade
Gorro Califá	0,25 unidade
Capa de chuva	0,25 unidade
Luvas	02 unidades
Colete	0,25 unidade
Máscara	08 unidades
Protetor solar (2 litros)	0,1 unidade

• Uniformes /Motorista/Fiscal

Fardamento	0,50 unidade
Bota	0,50 unidade
Meia	0,50 unidade
Boné	0,25 unidade
Máscara	08 unidades

4.3 COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÕES E DEMOLIÇÕES

Ver na tabela abaixo a distribuição da população atendida e produção de resíduos especiais de construção civil. – SEDE E OUTRAS LOCALIDADES

Tipo de Coleta/Veículo de Coleta	População Atendida	Taxa (kg/hab/dia)	Produção lixo kg/dia (*)	Produção lixo m ³ /mês
Sede e Distritos	14.926	0,95	14.105,07	325,50
Total			14.105,07	325,50

(*) peso específico médio do lixo urbano (entulho): 1.300kg/m³





A coleta será realizada segunda a sábado na Sede do município e de 01(uma) a 02 (duas) vezes por semana para os distritos. Para a realização de carga e coleta dos serviços na **sede** e nos **distritos** a distância diária percorrida pelos veículos é em média de 42 km para realizar a coleta em locais pontuais indicada pela fiscalização do município e mais 29,54km distância média para deslocar (ida e volta) até o ponto de descarga (Lixão).

O número de viagens para a coleta será em média 2,0 viagens por dia: $2,0 \times 29,54 = 59,08$ km/dia de ida e volta até o lixão.
 Distância Mensal percorrida pelo veículo basculante de 12m³: $(28+29,54 \times 1 \times 1) \times 25,25$ dias úteis no mês: **1.452,89 km/mês**
 Distância Mensal percorrida pelo veículo basculante de 6m³: $(14+29,54 \times 1 \times 1) \times 25,25$ dias úteis no mês: **1.099,39 km/mês.**

Será considerado 1 viagem por turno por veículo para o recolhimento dos resíduos nas Localidades, conforme abaixo:

LOCALIDADE	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA	SÁBADO
SEDE	manhã	manhã	manhã	manhã	manhã	manhã
ZGL 02 - BETÂNIA		tarde		tarde		
ZGL 03 - REPARTIÇÃO, SÃO ROQUE E LAGOA DA CRUZ	tarde		tarde			
ZGL 04 - BARRA DO SOTERO				tarde		
ZGL 05 - SANTA TEREZA				tarde		
ZGL 06 - VISTA ALEGRE					tarde	

Os cálculos do número de viagens e da quantidade do veículo e de sua capacidade, está em planilhas anexa.

4.3.1 Dimensionamento do Pessoal

Para coleta na Sede e Distritos

01 Motorista e 03 Garis Coletores por veículo.

4.3.2 Dimensionamento dos Equipamentos

Para coleta na Sede e Distritos

- 01 Caminhão Basculante com capacidade de 12m³.
- 01 Caminhão Basculante com capacidade de 6m³.

4.3.3 Dimensionamento das Ferramentas Por Mês

Vassourão: 01 unidade

Pá quadrada: 01 unidade

Ciscador: 0,5 unidade

4.3.4 Dimensionamento dos Materiais de Consumo por Mês

• Uniformes /Gari

Fardamento 0,50 unidade

Bota 0,50 unidade

Meia 0,50 unidade

PF
Nicol





CROATÁ

PREFEITURA



Gorro Califá	0,25 unidade
Capa de chuva	0,25 unidade
Luvas	02 unidades
Colete	0,25 unidade
Máscara	08 unidades
Protetor solar (2litros)	0,1 unidade

- Uniformes /Motorista

Fardamento	0,50 unidade
Bota	0,50 unidade
Meia	0,50 unidade
Boné	0,25 unidade
Máscara	08 unidades

4.4 COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E CAPINA

Ver na tabela abaixo a distribuição da população atendida e produção de resíduos especiais urbanos. – SEDE E OUTRAS LOCALIDADES

Tipo de Coleta/Veículo de Coleta	População Atendida	Taxa (kg/hab/dia)	Produção lixo kg/dia (*)	Produção lixo m ³ /mês
Resíduos de Varrição	14.926	0,20	2.985,20	295,56
Resíduos de capinação e raspagem	14.926	0,10	1.492,60	147,78
Total			4.477,80	443,34

(*) peso específico resíduos de varrição: 303kg/m³

(*) peso específico resíduos de capinação e raspagem: 303kg/m³

A coleta será realizada segunda a sábado na Sede do município e de 01(uma) a 02 (duas) vezes por semana para os distritos. Para a realização de carga e coleta dos serviços na sede e nos distritos a distância diária percorrida pelos veículos é em média de 20 km para realizar a coleta em locais pontuais indicada pela fiscalização do município e mais 29,54 km distância média para deslocar (ida e volta) até o ponto de descarga (Lixão).

O número de viagens para a coleta será em média 2,0 viagens por dia por veículo: $2,0 \times 29,54 = 59,08$ km/dia/veículo de ida e volta até o lixão.

Distância Mensal percorrida pelo veículo para a coleta sede: $(20+2 \times 29,54) \times 25,25$ dias úteis no mês: **3.488,54 km/mês**.

Será considerado 2 viagens por turno para o recolhimento dos resíduos nas Localidades, conforme abaixo:

LOCALIDADE	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA	SÁBADO
SEDE	manhã	manhã	manhã	manhã	manhã	manhã





CROATÁ

PREFEITURA



ZGL 02 - BETÂNIA	tarde				tarde
ZGL 03 - REPARTIÇÃO, SÃO ROQUE E LAGOA DA CRUZ		tarde		tarde	
ZGL 04 - BARRA DO SOTERO			tarde		
ZGL 05 - SANTA TEREZA		tarde			
ZGL 06 - VISTA ALEGRE					tarde

Os cálculos do número de viagens e da quantidade do veículo e de sua capacidade, está em planilhas anexa.

4.4.1 Dimensionamento do Pessoal

Para coleta na Sede e Distritos

01 Motorista e 03 Garis Coletores por veículo.

4.4.2 Dimensionamento dos Equipamentos

Para coleta na Sede e Distritos

- 02 Caminhões Carroceria de madeira com capacidade de 6m3.

4.4.3 Dimensionamento das Ferramentas Por Mês

Vassourão: 01 unidade

Pá quadrada: 01 unidade

Ciscador: 0,5 unidade

4.4.4 Dimensionamento dos Materiais de Consumo por Mês

• Uniformes /Gari

Fardamento 0,50 unidade

Bota 0,50 unidade

Meia 0,50 unidade

Gorro Califa 0,25 unidade

Capa de chuva 0,25 unidade

Luvas 02 unidades

Colete 0,25 unidade

Máscara 08 unidades

Protetor solar (2litros) 0,1 unidade

• Uniformes /Motorista

Fardamento 0,50 unidade

Bota 0,50 unidade

Meia 0,50 unidade

Boné 0,25 unidade





Máscara 08 unidades

4.5 COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE PODA

Ver na tabela abaixo a distribuição da população atendida e produção de resíduos de poda. – SEDE E DISTRITOS

Tipo de Coleta/Veículo de Coleta	População Atendida	Taxa (kg/hab/ dia)	Produção lixo kg/dia (*)	Produção lixo m ³ /mês
Resíduos de Poda	14.926	0,20	2.985,20	597,04
Total			2.985,20	597,04

(*) peso específico resíduos de poda: 150kg/m³

A coleta será realizada segunda a sábado na Sede do município e de 01(uma) a 02 (duas) vezes por semana para os distritos. Para a realização de carga e coleta dos serviços na **sede** e nos **distrítos** a distância diária percorrida pelos veículos é em média de 20 km para realizar a coleta em locais pontuais indicada pela fiscalização do município e mais 29,54 km distância média para deslocar (ida e volta) até o ponto de descarga (Lixão).

O número de viagens para a coleta será em média 2,0 viagens por dia por veículo: $2,0 \times 29,54 = 59,08$ km/dia /veículo de ida e volta até o lixão.

Distância Mensal percorrida pelo veículo carroceria de 12m³: $(10+29,54 \times 2 \times 1) \times 25,25$ dias úteis no mês: **1.744,27 km/mês**

Distância Mensal percorrida pelo veículo carroceria de 6m³: $(10+29,54 \times 2 \times 1) \times 25,25$ dias úteis no mês: **1.744,27 km/mês**

Será considerado 2 viagens por turno/veículo para o recolhimento dos resíduos nas Localidades, conforme abaixo:

LOCALIDADE	SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA	SÁBADO
SEDE	manhã	manhã	manhã	manhã	manhã	manhã
ZGL 02 - BETÂNIA	tarde				tarde	
ZGL 03 - REPARTIÇÃO, SÃO ROQUE E LAGOA DA CRUZ		tarde		tarde		
ZGL 04 - BARRA DO SOTERO			tarde			
ZGL 05 - SANTA TEREZA		tarde				
ZGL 06 - VISTA ALEGRE					tarde	

Os cálculos do número de viagens e da quantidade do veículo e de sua capacidade, está em planilhas anexa.

4.5.1 Dimensionamento do Pessoal

Para coleta na Sede e Distritos

01 Motorista e 03 Garis Coletores por veículo.

4.5.2 Dimensionamento dos Equipamentos

Para coleta na Sede e Distritos

- 01 Caminhão Carroceria de madeira com capacidade de 12m³.

*Elo
Nicol*





- 01 Caminhão Carroceria de madeira com capacidade de 6m3.

4.5.3 Dimensionamento das Ferramentas Por Mês

Vassourão: 01 unidade

Pá quadrada: 01 unidade

Ciscador: 0,5 unidade

4.5.4 Dimensionamento dos Materiais de Consumo por Mês

• Uniformes /Gari

Fardamento 0,50 unidade

Bota 0,50 unidade

Meia 0,50 unidade

Gorro Califa 0,25 unidade

Capa de chuva 0,25 unidade

Luvas 02 unidades

Colete 0,25 unidade

Máscara 08 unidades

Protetor solar (2litros) 0,1 unidade

• Uniformes /Motorista

Fardamento 0,50 unidade

Bota 0,50 unidade

Meia 0,50 unidade

Boné 0,25 unidade

Máscara 08 unidades

4.6 LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.6.1 Serviços de Varrição Manual de Vias Urbanas

Serviços de varrição de ruas e logradouros públicos têm como objetivo:

- Apoiar o serviço de coleta;
- Prevenir enchentes e assoreamento do sistema de drenagem urbana;
- Manter limpas ruas e logradouros públicos.

A conscientização popular através de campanhas educativas contribui com a redução de custos com a varrição e inibe as pessoas de lançar lixo em vias e logradouros públicos, incentivando o uso de cestos e depósitos de lixo.

O planejamento da varrição obedecerá:

- Definir os setores e respectivas frequências de varrição;





CROATÁ

PREFEITURA



- Roteirizar e dimensionar a quantidade de pessoas e ferramentas necessárias;
- Quantificar a produção de lixo gerado.

A frequência de varrição é determinada pelo tipo de ocupação do solo, sendo diária em locais de grande aglomeração urbana e alternada ou semanal em áreas de maior adensamento populacional.

A varrição será ser feita manualmente, por apresentar maior geração de emprego para região.

Em áreas de grande fluxo de pedestres e veículos deve-se adotar a varrição noturna por apresentar maior produtividade.

Na varrição manual cada varredor deverá estar munido de um carrinho tipo LUTOCAR ou SIMILAR, um vassourão e uma paziinha.

Dentre os serviços de limpeza pública de uma cidade, a varrição das ruas e logradouros públicos é, depois da coleta de lixo, o mais importante.

Além do aspecto sanitário que é fundamental, aparece o aspecto estético que somente uma boa limpeza dá.

À evolução e o rápido crescimento urbano das cidades têm provocado um aumento progressivo da extensão de suas áreas pavimentadas, exigindo, assim, uma ampliação quase constante dos serviços de varredura que, para assegurar uma perfeita limpeza, devem estar em permanente adaptação às novas condições.

Frequência de Varrição

A frequência da varrição manual será diária (segunda à sábado), no período diurno, e de acordo com a demanda solicitada pela Prefeitura.

Horário da Varrição

Será das 07h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.

Dimensionamento do Pessoal

- Varredores: 04 homens, para varrição diária sem repasses.

Dimensionamento dos Equipamentos

- Como teremos 04 varredores, precisaremos ter 04 carrinhos tipo Lutocar.

Dimensionamento das Ferramentas por mês/varredor

Lutocar:	0,4 unidade
Vassourão:	01 unidade
Pá:	01 unidade
Ciscador:	0,5 unidade
Sacolas Plásticas:	252,5 unidades

Dimensionamento dos Epi's por mês

- Uniformes /Gari Varredor





CROATÁ

PREFEITURA



Fardamento	0,50 unidade
Bota	0,50 unidade
Meia	0,25 unidade
Gorro Califa	0,25 unidade
Capa de chuva	0,25 unidade
Luvas	02 unidades
Colete	0,25 unidade
Máscara	08 unidades
Óculos Proteção	0,33 unidade
Protetor solar (2litros)	0,10 unidade

4.6.2 Serviço de Capinação Manual

Entende-se por capina de vias e logradouros públicos o corte completo rente à superfície do solo, da vegetação “invasora” existente nos mesmos, seja ela herbácea (gramíneas), arbustiva e/ou leguminosa. Inclui no serviço de capina a completa retirada de tocos, raízes e blocos de raízes remanescentes de roçadas feitas anteriormente nos locais; com o emprego de enxadas, chibancas, picaretas ou ferramentas e instrumentos equivalentes; a raspagem de terra e barro; a varrição dos trechos capinados, inclusive calçadas e sarjetas;

Também é incluso ao serviço, o transporte até o destino final de todo material capinado e raspado.

Deverão ser contemplados pelos serviços de capina, todas as larguras das calçadas e sarjetas das vias beneficiadas, sendo que somente onde não for possível a identificação da largura da calçada através de limitadores, tais como muros ou cercas, deverá ser adotada uma largura máxima de 1,50 m e uma mínima de 0,70 m.

Não poderão ser deslocadas as equipes de capinação para realização de outros serviços, salvo em situações absolutamente indispensáveis para o atendimento, em casos emergenciais devidamente justificados, sob solicitação do MUNICÍPIO DE CROATÁ, por escrito.

Foi considerada como área de capinação a extensão linear de sarjeta fornecida para varrição, eliminando-se a região central da Sede do município que, em regra, é varrida diariamente e não acumula tanto mato ou terra. A largura média a ser adotada é de 1,10m.

Frequência de Varrição

A frequência da varrição manual será diária (segunda à sábado), no período diurno, e de acordo com a demanda solicitada pela Prefeitura.

Horário da Varrição

Será das 07h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.

Dimensionamento do Pessoal





CROATÁ

PREFEITURA



- Capinadores: 06 homens, para capinação diária.

Dimensionamento dos Equipamentos

- Como teremos 06 capinadores, precisaremos ter 06 carrinhos de mão.

Dimensionamento das Ferramentas por mês/capinador

Carrinho de Mão:	0,08 unidade
Vassourão:	0,5 unidade
Pá:	0,5 unidade
Ciscador:	0,5 unidade
Sacolas Plásticas:	202 unidades

Dimensionamento dos Epi's por mês

- Uniformes /Gari Capinador

Fardamento	0,50 unidade
Bota	0,50 unidade
Meia	0,25 unidade
Gorro Califa	0,25 unidade
Capa de chuva	0,25 unidade
Luvas	02 unidades
Colete	0,25 unidade
Máscara	08 unidades
Óculos Proteção	0,33 unidade
Protetor solar (2litros)	0,10 unidade

5.0 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A descrição dos serviços a serem licitados é indispensável para que os partícipes do processo licitatório compreendam a natureza e particularidades de cada atividade prevista, bem como o seu dimensionamento. Este projeto básico é, então, uma peça imprescindível para execução de obra e deve transmitir aos licitantes as informações necessárias à boa elaboração de suas metodologias e propostas financeiras.

O projeto destinado a esta licitação envolve os serviços essenciais ao município de Croatá e da seguinte forma:

5.1 COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES E COMERCIAIS COM USO DE VEÍCULOS COMPACTADORES E CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA





CROATÁ

PREFEITURA



O serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais compreende o recolhimento de todos os resíduos domiciliares ou comerciais compostos basicamente por resíduos orgânicos, papéis, plásticos e outros que estejam devidamente acondicionados em calçadas e demais logradouros públicos desde que limitados a quantidade de 200 (duzentos) litros por dia e por domicílio ou estabelecimento comercial.

O serviço de coleta manual de resíduos sólidos domiciliares e comerciais será executado nas áreas, vias e logradouros públicos na Sede do município e nos distritos.

A coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares deverá ser executada de acordo com os horários de início definidos abaixo:

- Para o turno DIURNO: O início da coleta deverá se dar às 7:30h.

A coleta dos resíduos deverá ser executada de segunda-feira a sábado, em qualquer condição climática, atendendo especialmente as principais avenidas e ruas da Sede e dos distritos acima citados.

Após o final de cada itinerário de coleta, o veículo deverá ser encaminhado para área de disposição indicada pela Contratante onde será procedida a disposição final dos resíduos.

Havendo um aumento de resíduos a recolher, em consequência do crescimento da população, do número de estabelecimentos comerciais ou por outra ocorrência não prevista, a Contratada deverá adequar seus recursos às necessidades do serviço.

Os agentes de limpeza deverão manusear e carregar os resíduos, adequadamente acondicionados em recipientes ou sacos plásticos, com o cuidado necessário para não danificá-los e evitar o derramamento nas vias públicas. Nos casos de danificação ou rompimento acidental dos mesmos, será de responsabilidade dos agentes de limpeza o recolhimento integral dos resíduos, utilizando as ferramentas auxiliares de coleta.

Os resíduos deverão ser transportados pelos veículos coletores de forma a não acarretar nenhum tipo de derramamento nas vias públicas.

Os resíduos depositados nas vias públicas, pelos municípios, que estiverem fora dos recipientes deverão ser, obrigatoriamente, recolhidos pela Contratada.

Cada equipe estimada para a execução da coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais é composta de: 1(um) motorista, 3 (três) garis coletores por veículo coletor do tipo compactador, bem como as ferramentas auxiliares de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções, tais como ciscadores, vassouras e pás.

Para coleta nos distritos a equipe será composta de: 1(um) motorista, 3 (três) garis coletores por veículo coletor do tipo carroceria de madeira, bem como as ferramentas auxiliares de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções, tais como ciscadores, vassouras e pás.

Os motoristas e os garis deverão apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizados e munidos de todos os equipamentos necessários, inclusive os equipamentos de proteção individual - EPI's.

O motorista deverá seguir rigorosamente o itinerário de coleta informado pela Contratante.

5.2 COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO, CAPINA, VOLUMOSOS E ENTULHO





CROATÁ

PREFEITURA



Entulho - Estes serviços compreendem o recolhimento e transporte de resíduos provenientes da construção, reforma, trabalho de conserto e demolição de edificação, pavimentação e outras obras que são dispostos clandestinamente em vias e logradouros públicos, sendo predominantemente compostos por materiais inertes.

Volumoso - Este serviço compreende o recolhimento manual de resíduos provenientes de restos de mortos de animais, móveis velhos abandonados nas vias pública, quedas de árvore e o seu transporte por veículos coletores. A efetiva execução do serviço ficará condicionada às emissões de Ordem de Serviço expedidas pela CONTRATANTE.

Resíduos de Varrição e Capina - Entende-se como raspagem de terra e areia em sarjetas e pistas de rolamento a resíduos de capina e de varrição e de limpeza efetuada com objetivo de eliminar obstáculos para o escoamento de águas pluviais, e liberar os fluxos normais de carros e transeuntes.

Os serviços serão executados nas áreas, vias e logradouros públicos da Sede do município e distritos.

A coleta será executada no período diurno, iniciando às 7:30 horas de segunda-feira a sábado.

Cada equipe estimada para a execução dos serviços será composta de 1(um) motorista e 3(três) garis coletores para cada veículo coletor tipo caminhão basculante além de ferramentas auxiliares de trabalho, tais como: ciscadores, vassouras e pás. A equipe do referido serviço deverá apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizada e munida de todos os equipamentos necessários, inclusive os equipamentos de proteção individual – EPI's.

Após o carregamento pleno do veículo transportador, o mesmo deverá ser encaminhado para área de destino final indicada pela Contratante onde será procedida a descarga e posterior disposição final dos resíduos.

Os resíduos transportados deverão ser cobertos com lona, em perfeito estado de conservação, devidamente fixada, cobrindo totalmente a carga transportada para evitar derramamento durante todo o trajeto do veículo até o destino final.

Os locais atendidos por esse serviço deverão ser limpos e varridos pelos agentes de cada veículo.

5.3 SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL

Entende-se por varrição de vias e logradouros públicos o conjunto de atividades necessárias para juntar, acondicionar e remover manualmente os resíduos sólidos lançados ou acumulados – por causas naturais e/ ou pela ação humana – em todas as vias e logradouros públicos pavimentados da zona urbana, abrangendo sarjeta, passeios, canteiros centrais ajardinados ou não, esvaziamento de cestos coletores de resíduos para pequenos volumes e acondicionamento dos resíduos passíveis de serem contidos em sacos plásticos.

Essas atividades deverão ser empreendidas com o uso de equipamentos e ferramentas manuais. Qualquer que seja a forma de sua execução deverá abranger a retirada de resíduos sólidos soltos, inclusive terra e/ou areia, em pequena quantidade, que se encontrem sobre os passeios (calçadas).

As equipes de varrição não poderão ser deslocadas para realização de outros serviços, salvo em situações absolutamente indispensáveis, em casos emergenciais, devidamente aprovados pelo MUNICÍPIO DE CROATÁ.





Os serviços serão realizados de segunda a domingo, incluindo feriados. As equipes deverão seguir a rota de vias repassada semanalmente pelo MUNICÍPIO DE CROATÁ.

As frequências de varrição poderão variar desde varrição diária até varrição quinzenal, dependendo da localização da via, tráfego, comércio, e outros fatores.

Os turnos de varrição dependerão das necessidades levantadas para cada bairro, devendo os horários de início e término de cada turno serem acertados junto ao MUNICÍPIO DE CROATÁ.

O início dos serviços deverão se dar às 07:30 horas, podendo ocorrer alterações previamente comunicadas pelo MUNICÍPIO DE CROATÁ.

A Contratada deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho em domingos e ou feriados, de acordo com programação prévia a ser fornecida pelo Município, quando deverá proceder a limpeza das vias e logradouros públicos nos locais de realização de eventos cívicos, esportivos, religiosos, culturais e artísticos, antes, durante e logo após o término dos mesmos, de forma a restaurar suas condições de limpeza.

O produto dos serviços de varrição manual deverá ser disposto nos passeios ou locais apropriados, devidamente ensacados, para seu posterior recolhimento e remoção diária pela coleta de resíduos sólidos urbanos.

O esvaziamento das lixeiras públicas deverão ser realizados pelos agentes de limpeza, concomitantemente aos trabalhos de varrição nos respectivos turnos.

O produto do esvaziamento deverá ser acondicionado juntamente com o produto da varrição.

5.3.1 Especificações de equipamentos equipe

Serão utilizados para execução dos serviços:

- Carrinhos de varrição serão do tipo “pontal (lutocar)”, constituídos de estrutura de aço ou ferro tubular, com rodas pneumáticas e tambores metálicos, com capacidade nominal de 100 (cem) litros de lixo;
- Vassouras com cepo de 44,6cm de comprimento, com 36 (trinta e seis) chumaços de piaçava distribuídos em duas fileiras possuindo ainda furos simétricos e inclinados, o que possibilita posição alternada do cabo para melhor aproveitamento da piaçava;
- Vassoura de piaçava, do tipo residencial com cabo curto;
- Pás para colocação de detritos nos carrinhos podem variar desde pás invertidas especialmente concebidas com cabo longo, que evitem que os varredores se abaixem, dobrando a espinha para aparar os detritos, até às pás quadradas comuns, com os cabos juntos ao punho, aproveitados de pás já usadas;
- Sacos plásticos na cor preta, com capacidade mínima para 100 litros, e espessura de 12,00 micras;

As equipes do serviço de varrição descritas acima serão solicitadas através de Ordem de Serviço da Secretaria Municipal competente à fiscalização do contrato, em sua totalidade ou parcialmente, dependendo da necessidade do Município de Croatá.

5.4 SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO MANUAL





Os serviços de capina manual de vias urbanas compreendem ao corte completo e a retirada da cobertura vegetal existentes nas guias das vias e logradouros públicos indicados pela, utilizando-se para tanto, ferramentas próprias e manuais.

A metodologia de trabalho a ser aplicada à capinação manual será àquela do corte completa e retirada da cobertura vegetal existentes nas guias de vias e logradouros públicos indicados, através da utilização de ferramentas próprias e manuais.

Todo material produzido deverá ser confinado ao longo das guias e dos logradouros atendidos, em locais previamente determinados, devendo ser recolhido pelos veículos da coleta de resíduos sólidos urbanos, no prazo máximo de até duas horas após a sua realização.

5.4.1 Especificações de equipamentos e equipe

Deverão ser formadas 01(uma) equipe para a execução destes serviços constituídas por 06 (seis) garis capinadores equipado com enxada, pás, ciscador e carro de mão. Os serviços serão solicitados através de Ordem de Serviço pela Secretaria competente do contrato, em sua totalidade ou parcialmente, dependendo da necessidade do Município de Croatá.

5.4.2 Condições básicas para a execução dos serviços:

Durante a execução dos serviços de capina em vias, áreas e logradouros públicos, deverão ser preservadas as vegetações ornamentais, existentes nos locais a serem beneficiados, seja ela de qualquer porte e natureza.

A Contratada responsabilizar-se-á, integralmente, pelos danos causados àquela vegetação por conta da ação ou omissão de seus funcionários operacionais e/ou encarregados de turma.

Quando os tipos dos resíduos provenientes das atividades de capina, dificultar, por suas características o seu acondicionamento, deverão ser acumulados “in natura”, em locais e em condições tais que não prejudiquem o trânsito de veículos e pessoas, bem como tornem possível seu recolhimento – pelo veículo coletor da equipe.

Nessas circunstâncias, todos os possíveis cuidados necessários e cabíveis deverão ser adotados, de modo a evitar o espalhamento dos resíduos acumulados, até o momento de seu recolhimento. Os resíduos deverão ser coletados em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.0 QUANTIDADE MÍNIMA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Os quantitativos de veículos, equipamentos e pessoal são os mínimos necessários para início dos serviços. Estes podem ser alterados na forma da lei de modo a atender possíveis necessidades do sistema de limpeza urbana da cidade durante o período contratual.

Ressalta-se que a mão-de-obra operacional (composta basicamente por garis ou agentes de limpeza e motoristas) será de responsabilidade da CONTATADA, bem como o fornecimento das ferramentas e insumos operacionais.

6.1 Quantidade de Equipamentos

Os quantitativos de veículos e equipamentos encontram-se estimado na orçamentação de serviços anexa a este documento. Deve observar-se que os quantitativos indicados na tabela são relativos aos equipamentos, veículos e pessoal disponíveis para atuar em serviços de limpeza urbana, não estando computado nesses os quantitativos relativos à reserva técnica.





CROATÁ

PREFEITURA



7.0 CONSIDERAÇÕES SOBRE VEÍCULOS

Os veículos automotores com os equipamentos adequados e necessários a cada tipo de serviço deverão no mínimo obedecer aos dimensionamentos exigidos nos itens acima, para atender, de maneira adequada, a prestação dos serviços propostos. Todos os veículos automotores deverão possuir Certificado de Registro de Veículos (CRV) expedidos pelo órgão competente e atenderem prescrições do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE.

As alterações de veículos ou equipamentos no cadastro somente serão autorizadas pela CONTRATANTE, desde que atendidas as exigências do edital.

A Contratada deverá aplicar o Plano de Manutenção dos veículos e equipamentos utilizados nos serviços contratados, baseado em: inspeções diárias; programa de manutenção preventiva e corretiva; programa de serviços internos e externos; programa de limpeza e reforma (lavagem, desinfecção e pintura periódica); programa de controle dos itens de segurança (iluminação, pneus etc.) e programa de manutenção, limpeza e reparos dos demais equipamentos (coletor carro-de-mão, cestos coletores e contêineres, dentre outros).

A Contratante efetuará avaliações bimestrais, ou quando se fizer necessário, na frota da Contratada, buscando verificar as condições ideais de funcionamento.

Será terminantemente proibido o transporte de pessoal entre a base e as frentes de serviço e ou entre elas, em carrocerias de caminhões exceto os agentes de limpeza dos veículos compactadores que deverão se deslocar no estribo traseiro de veículo, segurando firmemente as barras de apoio.

O transporte de funcionários entre a base e as entre as frentes de serviço e ou entre elas, somente será permitido em veículos destinados a transporte de passageiros conforme legislação específica. Nestes veículos de transporte de pessoal será vedado o transporte de ferramental, conforme normas do CONTRAN.

A descrição das características básicas de cada veículo é realizada a seguir:

- **Caminhões Compactadores 12m³ - FORNECIDO PELA PREFEITURA.**
- **Caminhão Basculante de 12m³ - Caminhão do tipo semipesado, motor a diesel, direção hidráulica, e peso bruto total mínimo 15.000 kg, carga útil máxima 10.400kg, distância entre eixos 4,30m, potência 190 CV, equipado com caçamba basculante aberta com capacidade mínima de 12m³ (incluindo a sobre grade) com tomada de força para acionamento de bomba hidráulica e dispositivo de travamento da tampa traseira, com grampos de amarração de lona tipo rodoviária e dotado de suporte de pás e vassouras.**
- **Caminhão Basculante de 6m³ -- Caminhão coletor de chassi de 2 (dois) eixos, 4 x 2, com peso bruto total mínimo de 10 (dez) toneladas equipadas com caçamba basculante aberta com capacidade mínima de 6m³ (incluindo a sobre grade) com tomada de força para acionamento de bomba hidráulica e dispositivo de travamento da tampa traseira, com grampos de amarração de lona tipo rodoviária e dotado de suporte de pás e vassouras.**
- **Caminhão Carroceria de Madeira de 12m³ - Caminhão coletor de chassi de 2 (dois) eixos, 4 x 2, e peso bruto total mínimo 15.000 kg, carga útil máxima 10.400kg, distância entre eixos 3,30m, potência 190 CV, equipado com carroceria de madeira com capacidade de 12m³ para transporte de resíduos. Cavalo com eixo simples. Carroceria**





de madeira aberta, construídas em forma de caixa retangular com descarga manual e com altura lateral entre 1,00 a 1,20 m, com grampos de amarração de lona tipo rodoviária e dotado de suporte de pás e vassouras.

- **Caminhão Carroceria de Madeira de 6m³** - Caminhão coletor de chassi de 2 (dois) eixos, 4 x 2, e peso bruto total mínimo 13.000 kg, carga útil máxima 8.000kg, distância entre eixos 3,30m, potência 175 CV, equipado com carroceria de madeira com capacidade de 6m³ para transporte de resíduos. Cavalo com eixo simples. Carroceria de madeira aberta, construídas em forma de caixa retangular com descarga manual e com altura lateral entre 1,00 a 1,20 m, com grampos de amarração de lona tipo rodoviária e dotado de suporte de pás e vassouras.
- **Veículo utilitário tipo Strada** – Veículo utilitário, com ar condicionado, motor 1.8 bicompostível, injeção eletrônica, direção hidráulica, pneu aro 14", incluindo protetor de cárter

A manutenção dos veículos, bem como o fornecimento de seguro total são de responsabilidade das contratadas.

Todos os veículos apresentarão a identificação da Prefeitura do Croatá o nome da empresa contratada além de outras informações pertinentes tais como telefone para reclamações do Sistema de Atendimento ao Públco - SAP.

8.0 CONSIDERAÇÕES SOBRE PESSOAL

Competirá à Contratada a admissão de gerentes, motoristas, técnicos, encarregados e agentes de limpeza e demais funções necessárias ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

Só poderão ser mantidos em serviços os funcionários atenciosos e educados no tratamento dado ao munícipe, bem como cuidadosos com o bem público.

A fiscalização da CONTRATANTE poderá determinar o afastamento imediato de todo funcionário cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se o afastamento der origem a ação judicial, a CONTRATANTE estará isenta de qualquer ônus decorrente da determinação quanto do afastamento.

Durante a execução dos serviços, é absolutamente vedada, aos funcionários da Contratada, a execução de outras tarefas não especificadas no objeto contratual. Será terminantemente proibido, aos funcionários da Contratada, fazer catação ou triagem entre os resíduos recolhidos pela coleta domiciliar, de varrição ou de qualquer serviço executado para benefício próprio ou de terceiros. É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas, a solicitação de gratificações e donativos de qualquer espécie, sob qualquer circunstância de qualquer funcionário da contratada.

Todos os funcionários da contratada deverão apresentar-se nos locais e no horário de trabalho portando a identidade funcional sempre uniformizados e devidamente asseados, com vestimenta e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança, quando a situação os exigir, estando sempre em conformidade com as normas de segurança vigentes.

Para efeito de uniformização de cálculos consideramos em 25,25 (vinte e cinco, vírgula vinte e cinco) o número de dias úteis trabalhados por mês, perfazendo um total de 185 h (cento e oitenta e cinco horas) efetivamente trabalhadas mês, salvo instruções em contrário.





9.0 EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES

As instalações devem atender a toda a legislação em vigor no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho, e estarem localizadas em pontos permitidos pela legislação de posturas municipais.

A base central deverá possuir dentre outras as seguintes instalações: garagem ou pátio de estacionamento que comporte todos os veículos a serem disponibilizados pela contratada na razão mínima de 25m² (vinte e cinco) por caminhão, sendo terminantemente vedada a guarda e ou permanência de veículos e equipamentos em vias públicas quando não estiver a serviço, área para manutenção mecânica, área de lavagem e lubrificação com valas apropriadas, almoxarifados, sanitários, vestiários e refeitórios em espaços e quantitativos adequados e exigidos pelas Normas Regulamentadoras (NRs), salas de treinamento, área administrativa e de controle; gerenciamento operacional, central de comunicações, portaria para controle de veículos e pessoal.

10.0 FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fiel cumprimento do contrato caberá, unicamente, à CONTRATANTE.

A Contratada deverá cooperar quanto à observância dos dispositivos referentes à higiene pública, informando a fiscalização sobre casos de infrações previstas em Leis Municipais pertinentes ao assunto, notadamente sobre os casos de descargas irregulares de resíduos e falta de recipientes padronizados na via pública.

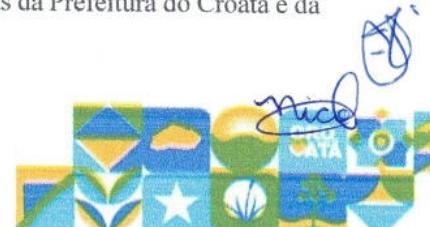
A Contratada se obriga a permitir ao pessoal da fiscalização livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, registro de pessoal e todos os materiais referentes aos serviços contratados.

11.0 UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S)

Os profissionais encarregados dos serviços de limpeza estão expostos ao contato com detritos e substâncias nocivas à saúde. Aliados aos procedimentos de segurança operacional, as equipes de trabalho contarão dentre outros com os seguintes equipamentos de segurança, cuja efetiva utilização será fiscalizada diariamente. Convém observar que os serviços de segurança e medicina do Trabalho poderá em inspeções a locais de trabalho, solicitar alterações e ou determinar procedimentos para sanar situações não condizentes com a boa técnica e proteção dos trabalhadores.

Todos os funcionários terão no mínimo a seguinte composição de uniformes:

- Camisa tipo sol a sol ou similar, modelo e cor a serem definidos pela CONTRATANTE, com as marcas da Prefeitura do Croatá e da empresa.
- Calça tipo sol a sol ou similar, com elástico e cordão de algodão, modelo e cor a serem definidos pela CONTRATANTE, com as marcas da Prefeitura do Croatá e da empresa.
- Boné tipo sol a sol ou similar, modelo e cor a serem definidos pela CONTRATANTE, com as marcas da Prefeitura do Croatá e da empresa.
- Capa de chuva em plástico na cor amarela, sem mangas, tipo morcego, com as marcas da Prefeitura do Croatá e da empresa.





As especificações mínimas de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os agentes de limpeza que atuarão na execução dos serviços licitados serão de acordo com a normatização pertinente.

12.0 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Para efeito do cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho as normas abaixo relacionadas e ou outras legislações pertinentes deverão ser cumpridas integralmente: Norma Regulamentadora NR 04 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho; Norma Regulamentadora NR 05 - CIPA; Norma Regulamentadora NR 06 - EPI's; Norma regulamentadora NR 07 - Programa de Controle Medico de Saúde Ocupacional, Norma Regulamentadora NR 09 - PPRA; Norma Regulamentadora NR 12 - Maquinas e equipamentos, Norma Regulamentadora NR 15 - Atividades e Operações Insalubres, Norma Regulamentadora NR 24 - Condições Sanitárias e de conforto nos Locais de trabalho.

13.0 PRINCIPAIS VIAS E CORREDORES DO MUNICÍPIO DE CROATÁ

Os principais corredores da cidade do Croatá são formados por vias com fluxo de pedestre ou veículos, áreas comerciais ou históricas e devem considerados como prioritários para os serviços constantes nesse projeto.

14.0 ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO

As áreas de difícil acesso onde o caminhão compactador não poderá circular, devem ser atendidas pelo caminhão basculante de 12m³(o mesmo veículo responsável pela coleta de entulho).

15.0 OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

As contratadas submetem-se as seguintes regras:

- A completa execução dos serviços, obedecendo rigorosamente o planejamento ou programações propostas, bem como as Ordens Específicas de Serviço exaradas, as instruções apresentadas pela fiscalização e demais recomendadas das normas e legislação aplicáveis ao objeto desta licitação;
- Recrutar e fornece toda mão-de-obra, direta ou indireta, máquinas, veículos, equipamentos e materiais necessários à perfeita execução dos serviços, inclusive encarregados e pessoal de apoio técnico e administrativo.
- Providenciar, antes do início dos trabalhos, para que todos os seus empregados sejam identificados e registrados e tenham seus assentamentos devidamente anotados em suas carteiras de trabalho, bem como atender demais exigências da Previdência Social, da Legislação Trabalhista em vigor, inclusive cumprir as convenções coletivas de trabalho e decisões em dissídios coletivos que forem aplicáveis.
- Pagar, como única empregadora, todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre o custo de mão-de-obra, bem como os referentes ao respectivo seguro de acidente de trabalho.
- Regularizar junto aos órgãos e repartições competentes todos os registros e assentamentos relacionados à execução dos serviços, respondendo, a qualquer tempo, as consequências que a falta ou omissões do mesmo acarretar.





CROATÁ

PREFEITURA



- Providenciar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a troca de máquinas, equipamentos e utensílios de trabalho que foram, comprovadamente, considerados pela fiscalização, em mau estado de conservação ou inadequados para os serviços.
- Comunicar a CONTRATANTE todo local de coleta cujo volume de resíduos sólidos com característica domiciliar, originários de estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços, que exceder a 200 (litros) diários por estabelecimento, para que o mesmo tome as devidas providencias.
- Regularizar, junto aos órgãos e repartições competentes, todos os registros, assentamentos, autorizações e licenças relacionados à execução dos serviços, inclusive no âmbito ambiental, respondendo, a qualquer tempo, pelas consequências que as faltas e omissões do mesmo acarretar.
- Manter, durante a execução do contrato, toda habilitação e qualificação exigidas na licitação. Todo pessoal em serviço deverá usar, obrigatoriamente, uniforme completo e equipamento de proteção individual EPI e coletiva EPC adequados, possuir capacidade física e mental para desenvolver adequadamente os serviços e ser treinado, em todos os níveis de trabalho. Para a execução dos serviços.
- A Contratada deverá dispor de instalações dotadas de equipamentos necessários ao apoio das atividades e se obriga a reforçar o seu quadro de pessoal e parque de equipamentos quando necessária para recuperação do atraso existentes, ou quando constatada sua inadequação, não importando tais procedimentos em ônus para a Prefeitura.
- Contratada assumirá integral responsabilidade por danos eventualmente causados à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, a Prefeitura de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se outro sim a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.
- Havendo aumento da demanda dos serviços, mediante avaliação da Prefeitura de Croatá a Contratada será autorizada a atender aos novos quantitativos.

16.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A PREFEITURA DE CROATÁ para o cumprimento das atividades decorrentes dos serviços contratados obriga-se a:

- Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação disponível referente aos serviços existentes; Dar apoio aos necessários entendimentos junto aos Órgãos Públicos para o adequado desenvolvimento das atividades da CONTRATADA; Fiscalizar a execução dos serviços contratados, zelando pela sua boa qualidade, inclusive recebendo e apurando queixas e reclamações dos usuários; Aprovar se conveniente, os projetos e planos de trabalhos a serem implantados ou modificados, bem como os respectivos pareceres e relatórios emitidos; Remunerar os serviços contratados na forma e nas condições pactuadas; Promover, caso comprovado a necessidade, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços dos serviços a serem cobrados pela CONTRATADA, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.





CROATÁ

PREFEITURA



- A PREFEITURA DE CROATÁ poderá na forma da Lei Federal nº 14.133, de 2021, modificar a forma de execução dos serviços, inicialmente prevista, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA, promovendo, se for o caso, a revisão das cláusulas econômico-financeiras para que se mantenha o equilíbrio contratual do mesmo.
- Considerando a natureza de serviços essenciais, própria do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao seu objeto, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pela CONTRATADA, bem como na hipótese de rescisão do contrato.

17.0 LOCAL PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A destinação final dos resíduos, é um lixão localizado a 4 km da sede do município, na localidade de Campo do Irapuá.

18.0 REFERÊNCIAS DAS FONTES DE DADOS

- POPULAÇÃO: Censo Demográfico do IBGE para ano de 2022.
- PRODUÇÃO DE LIXO POR HABITANTE: Conforme manual do TCE/CE e do Manual de Orientação para Análise de Serviços de Limpeza Urbana – TCE/GO e Manual Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólido- IBAM.
- PESO ESPECÍFICO DOS RESÍDUOS: Conforme manual do TCE/CE e do Manual de Orientação para Análise de Serviços de Limpeza Urbana – TCE/GO.

PRECISÃO DO NÚMERO DE VEÍCULOS: Conforme manual do TCE/CE e do Manual de Orientação para Análise de Serviços de Limpeza Urbana – TCE/GO.

PRECISÃO DO NÚMERO DE VIAGEM/DIA: Conforme manual do TCE/CE e do Manual de Orientação para Análise de Serviços de Limpeza Urbana – TCE/GO.

Croatá/CE., 29 de Abril de 2025.

NICOLE MARTINS ARAGÃO
Engenheira Ambiental e Sanitarista
CREA-CE Nº 379201

